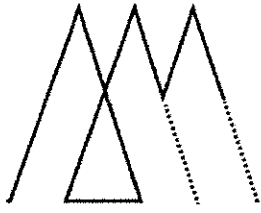




**ANEXO IX | PROJETO A EXECUTAR DE ACORDO COM A CLÁUSULA 46.ª DO CADERNO DE
ENCARGOS**



Ana Maria Miranda
ARQUITECTA

LICENCIAMENTO

PROJECTO DE ARQUITECTURA

AUDITÓRIO JOSÉ AFONSO, SETÚBAL

ESTRUTURA ENVOLVENTE AO AUDITÓRIO JOSÉ AFONSO





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
1.1 PREMISSA.....	2
1.2 ANTECEDENTES CAMARÁRIOS	2
2. PROJECTO GERAL DE ARQUITECTURA	2
2.1 LOCALIZAÇÃO	2
2.2 CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO.....	3
2.2.1 Adequação às Infra-Estruturas e Redes Existentes	3
2.3 ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO	3
2.4 JUSTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO	3
2.5 PROPOSTA EDIFICADA.....	4
2.6 VOLUMETRIA E DIMENSIONAMENTO	4
2.7 PROCESSOS CONSTRUTIVOS.....	4
2.8 ACESSIBILIDADES.....	4
3. NOTA FINAL.....	5



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

1.1 PREMISSA

A presente memória faz parte da documentação técnica redigida para o Projecto de Arquitectura do LICENCIAMENTO DE ESTRUTURA ENVOLVENTE AO AUDITÓRIO JOSÉ AFONSO requerido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**, que se pretende levar a efeito no **AUDITÓRIO JOSÉ AFONSO**, sito no Largo José Afonso, União de freguesias de Setúbal (S. Julião, N. S. Anunciada e S. Maria Graça), em Setúbal.

1.2 ANTECEDENTES CAMARÁRIOS

Trata-se de uma intervenção no projecto existente relativo ao Auditório José Afonso, e que em nada altera a organização e concepção projectual anteriormente licenciada.

2. PROJECTO GERAL DE ARQUITECTURA

2.1 LOCALIZAÇÃO

A pretensão encontra-se inserida no Largo José Afonso, especificamente no Auditório José Afonso, propriedade da Câmara Municipal de Setúbal.

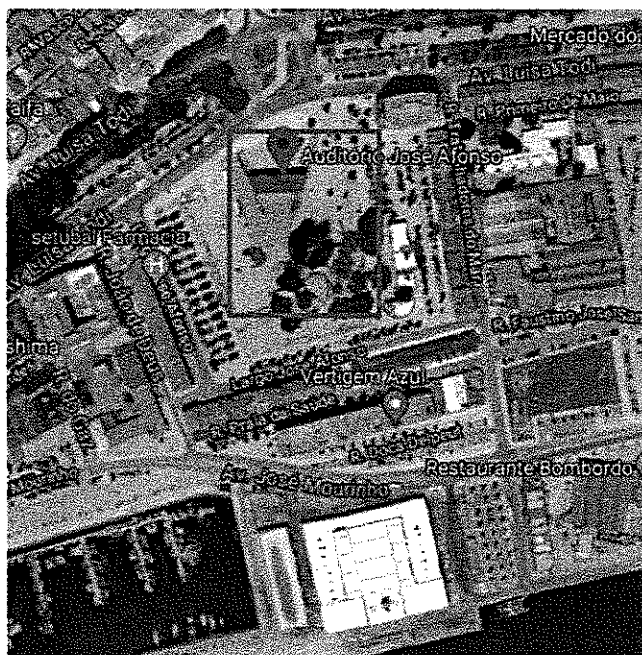
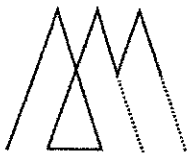


Figura 1 – Localização do Auditório José Afonso, em Setúbal.



2.2 CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

A proposta incide no Auditório José Afonso, estrutura pública edificada ao ar livre com a finalidade de realização de espetáculos e outros eventos.

Após a utilização do mesmo, verifica-se a existência de canalização de ventos de Norte através do pórtico constituinte do auditório.

Esta proposta surge da necessidade premente de colmatar este problema detectado, através da implantação de diversos painéis, dispostos de A a G (conforme pelas desenhadas) com o intuito funcional e decorativo.

A proposta assenta na intenção de edificar uma estrutura funcional e decorativa que pretende dotar o espaço do auditório já existente de uma melhor envolvente fazendo barreira ao som e aos ventos.

Esteticamente pretende-se efectuar uma mescla entre a linguagem e materialidade contemporâneas e os motivos alusivos à personalidade do José Afonso.

A implantação da proposta efectua-se pelas extremidades do recinto, tendo por objectivo a envolvência do mesmo.

2.2.1 Adequação às Infra-Estruturas e Redes Existentes

Foram respeitadas todas as infra-estruturas e redes existentes, propondo-se a colocação dos painéis nas extremidades do recinto adequando-se às cotas e ligações existentes.

2.3 ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão encontra-se enquadrada com os Planos Municipais e de Ordenamento vigentes, nomeadamente com o disposto no Plano Director Municipal de Setúbal, e ainda com o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no Decreto-lei 163/2006 de 08 de Agosto e restante legislação e normativas em vigor.

2.4 JUSTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

O projecto que se apresenta baseia-se numa reflexão que procura em simultâneo privilegiar três níveis de abordagem:

- Optimizar o desempenho funcional da estrutura edificada, através da caracterização clara da barreira aos ventos.
- Articular a boa organização com os diversos aspectos regulamentares e construção já existente.



- Conjugar a materialidade e estética escolhidas com a linguagem existente, procurando sempre uma clara integração entre as duas intervenções.

2.5 PROPOSTA EDIFICADA

Pretende-se a criação de um conjunto de sete (7) pórticos, representados em peças desenhadas de A a G.

Formalmente foram estudados individualmente por forma a adequarem-se o mais possível ao espaço onde se irão implantar, fazendo uma passagem lógica e amena para a construção existente.

Materialmente optou-se pelo aço córtén, o vidro, por vezes serigrafado, e muros em betão.

Também foi introduzida uma nova escada - rampa integrada na fachada sudeste da intervenção, que permite o acesso a pessoas com mobilidade condicionada também na parte tardoz, à semelhança da situação existente na fachada Norte.

2.6 VOLUMETRIA E DIMENSIONAMENTO

A proposta volumétrica dos painéis parte da vontade de manter-se uma integração coerente entre o existente e o proposto, pelo que se mantém as cêrceas máximas já existentes nos painéis a Norte do pórtico do auditório, obedecendo ao programa.

Nos painéis a Sul do pórtico optou-se pela integração de painéis mais baixos, dada a predominância de ventos ser a Norte.

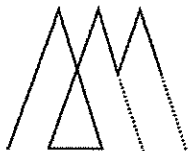
2.7 PROCESSOS CONSTRUTIVOS

A construção irá ser levada a cabo em aço Corten e em vidro laminado sendo suportados por uma estrutura metálica, cuja fundação será do tipo indirecta e efectuada através de micro-estacas ou assente na estrutura existente. (conforme projecto de estruturas)

Os muros em betão armado propostos para a base dos painéis A a D apresentarão fundações do tipo directas, em sapatas corridas, ligadas também aos maciços das micro-estacas.

2.8 ACESSIBILIDADES

Não foram afectadas as condições de acessibilidade do auditório já edificado, acabando até por melhor a capacidade de acesso a pessoas de mobilidade condicionada ao interior do auditório com a introdução da nova escada-rampa a tardoz. Desta forma continua-se a integrar a estrutura edificada no DL 163/2006



Ana Maria Miranda
ARQUITECTA

LICENCIAMENTO

d

e 8 de Agosto e a cumprir com o disposto no Artigo 1.º "O presente decreto-lei tem por objecto a definição das condições de acessibilidade a satisfazer no projecto e na construção de espaços públicos, equipamentos colectivos e edifícios públicos e habitacionais."

3. NOTA FINAL

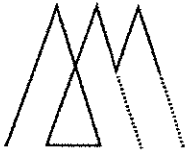
Em tudo o mais omissa na presente memória descritiva será cumprido o RGEU, o PDM de Setúbal, o RUEMS, e a restante legislação e normativas em vigor, aplicáveis à operação urbanística em análise.

Setúbal, Janeiro de 2018

A técnica.

Ana Maria Miranda, Arqª

OASRS 24189



Ana Maria Miranda
ARQUITECTA

LICENCIAMENTO

FEVEREIRO 2018

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

(conforme o anexo III, nº I da Portaria nº 113/2015 de 22 de Abril)

ANA MARIA MARREILHA DOS SANTOS MENDÃO MIRANDA, arquiteta, moradora na Rua António Feliciano de Castilho nº 16, 2900-765, Setúbal, portadora do Cartão de Cidadão 13905318 2ZY4, válido até 29/04/2019, Contribuinte Fiscal nº 218248164, inscrito na Ordem dos Arquitectos sob o nº 24189, declara, para efeitos do disposto no Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei 136/2014 de 9 de Setembro, que o Projecto de Arquitectura, de que é **autora**, relativo ao **Licenciamento de Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso**, localizados no Largo José Afonso – Auditório José Afonso, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, requerido pela **Câmara Municipal de Setúbal**.

a) Observa as normas técnicas, gerais e específicas da construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o disposto no Plano Director Municipal de Setúbal, no Regulamento Geral das Edificações Urbanas e no Decreto-lei 163/2006, de 8 de Agosto.

b) Declara ainda, de acordo com a legislação supracitada, que os projetos de Arquitectura e os das especialidades de Engenharia são compatíveis entre si, observando as normas técnicas gerais e específicas da construção e toda a legislação aplicável.

Mais se informa que, de acordo com o disposto na Portaria 113/2015 de 22 de Abril, o técnico faz a coordenação do Projecto de Arquitectura.

Setúbal, Fevereiro de 2018

A técnica,

Ana Maria Miranda, Arq^a

OASRS 24189



Ana Maria Miranda
ARQUITECTA

LICENCIAMENTO DE PAINÉIS ESTRUTURAIS E DECORATIVOS

FEVEREIRO 2018

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

(conforme o anexo III, nº I da Portaria nº 113/2015 de 22 de Abril)

ANA MARIA MARREILHA DOS SANTOS MENDÃO MIRANDA, arquiteta, moradora na Rua António Feliciano de Castilho nº 16, 2900-765, Setúbal, portadora do Cartão de Cidadão 13905318 2ZY4, válido até 29/04/2019, Contribuinte Fiscal nº 218248164, inscrito na Ordem dos Arquitectos sob o nº 24189, declara, para efeitos do disposto no Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei 136/2014 de 9 de Setembro, que o Projecto de Arquitectura, de que é **coordenadora**, relativo ao **Licenciamento dos painéis estruturais e decorativos**, localizados no Largo José Afonso – Auditório José Afonso, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, requerido pela **Câmara Municipal de Setúbal**.

a) Observa as normas técnicas, gerais e específicas da construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o disposto no Plano Director Municipal de Setúbal, no Regulamento Geral das Edificações Urbanas e no Decreto-lei 163/2006, de 8 de Agosto.

b) Declara ainda, de acordo com a legislação supracitada, que os projetos de Arquitectura e os das especialidades de Engenharia são compatíveis entre si, observando as normas técnicas gerais e específicas da construção e toda a legislação aplicável.

Setúbal, Fevereiro de 2018

A técnica,

Ana Maria Miranda, Arqª

OASRS 24189



AUDITÓRIO JOSÉ AFONSO, SETÚBAL

ESTRUTURA ENVOLVENTE AO AUDITÓRIO JOSÉ
AFONSO

PROJECTO DE EXECUÇÃO

RECIRCULAÇÃO DE ÁGUAS ORNAMENTAIS

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA



FEVEREIRO 2018

1 INTRODUÇÃO

A presente Memória Descritiva refere-se ao Projecto de Execução de Recirculação de Águas Ornamentais no âmbito da Construção dos Painéis Estruturais e Decorativos do Auditório José Afonso, em Setúbal e cujo Dono de Obra é a Câmara Municipal de Setúbal.

Para a elaboração deste projecto foram consultados os seguintes elementos:

- Peças desenhadas do Projecto de Arquitectura;
- Cadastros das Redes de Águas e Águas Residuais existentes;

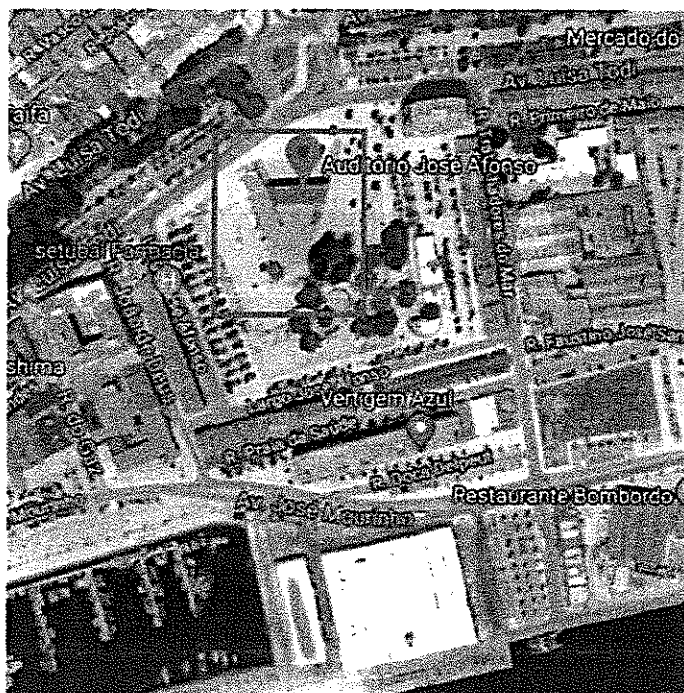


Figura 1 – Localização do Auditório José Afonso, em Setúbal.



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
2	 FONTE ORNAMENTAL	3
2.1	DESCRIÇÃO	3
2.2	DESCRIÇÃO TÉCNICA	3
2.2.1	<i>Central técnica</i>	4
2.2.2	<i>Circuitos de bombagem</i>	4
2.2.3	<i>Iluminação</i>	4
2.2.4	<i>Quadro elétrico</i>	4
2.2.5	<i>Sistema tratamento de água</i>	5
2.2.6	<i>Sistema de controlo de nível</i>	5
2.2.7	<i>Tubagem e acessórios</i>	6
3	 SERVIÇOS AFECTADOS	7

2 FONTE ORNAMENTAL

2.1 DESCRIÇÃO

No presente estudo propõe-se a instalação de dois sistemas de tratamento de água e de duas bombas para abastecer as caleiras de transbordo das quedas água. Propõe-se também a colocação de 40 projetores de luz branca LED de baixo consumo, modelo Urbiágua PL-50 ou equivalente.

A casa das máquinas será instalada atrás das quedas de água, abaixo do nível do solo, com uma entrada de homem com uma abertura mínima de 80cm. No presente projecto apresenta-se o esquema de funcionamento proposto bem também todo o equipamento necessário ao funcionamento automático da fonte com regulação do nível de água, proteção hidráulica das bombas e relógio.

2.2 DESCRIÇÃO TÉCNICA

Foram criados dois níveis de água ornamental nos muros: um superior, a caleira de transbordo de onde jorrará a água, e um inferior, em lâmina mais larga, que recolhe e amortece a água proveniente da caleira, formando um pequeno espelho reflector ao longo dos muros.

A fonte será modular, toda a sua execução será feita com base na fácil utilização e manutenção dos equipamentos. Os equipamentos serão de marcas consagradas e com assistência técnica assegurada em Portugal.

Esta fonte além do sistema de bombagem, comando e controlo, terá dois sistemas de filtragem e tratamento de água, dois sistemas de controlo de nível, de forma a que possa trabalhar automaticamente mediante a programação de um relógio de dois canais digital.

No Desenho n.º 1701.6.AGA.001 apresenta-se a localização das tubagens, injectores, ralos e equipamentos a implantar, bem como a sua ligação ao Poço Técnico no tardo dos muros, devendo o dimensionamento destes elementos e seleção de equipamento ser estudado e proposto pela empresa fornecedora dos mesmos. Neste aspeto refere-se que todos os materiais e equipamento serão da melhor qualidade e apresentar garantias de funcionamento a longo prazo.



O Poço Técnico deverá permitir a entrada de homem e ser dotado de abastecimento de água e ligação à rede de águas pluviais. Caso se trate de esgoto unitário a saída deverá ser sifonada para evitar o retorno de gases tóxicos.

2.2.1 CENTRAL TÉCNICA

Os equipamentos de bombagem, comando e tratamento de água deverão ficar instalados numa central técnica. Esta central deverá ser construída de forma a garantir um ambiente sem humidade e infiltrações e deverá ter as seguintes infraestruturas:

- alimentação elétrica trifásica com neutro e terra;
- alimentação hidráulica;
- um dreno de fundo ligado ao sistema de águas pluviais;
- um sistema de ventilação de forma a minorar o aparecimento de condensações;
- uma abertura para entrada de pessoas e equipamento com um mínimo de 80 cm.

2.2.2 CIRCUITOS DE BOMBAGEM

Os circuitos de bombagem serão constituídos por bombas monobloco, que garantam o caudal e pressão necessários aos efeitos de água propostos. Estes circuitos incluem grelha de aspiração e válvulas de secionamento e regulação de caudal.

2.2.3 ILUMINAÇÃO

Os projetores são submersíveis, fabricados em bronze ou aço inoxidável, os projetores são equipados com uma lâmpada de LED de alta intensidade de 9W, 12 Volts, de luz branca ou RGB.

O sistema de remoção de lâmpada deverá ser por rosca e sem qualquer tipo de parafuso, de forma a minimizar problemas de infiltração por deficiente aperto. Estes projetores serão da série PL-50 fabricados pela Urbiagua ou equivalente.

2.2.4 QUADRO ELÉTRICO

O quadro de comando e de proteção será executado de acordo com as regras de segurança elétrica.

O quadro deverá ter entre outros os seguintes equipamentos:

- proteção diferencial tetrapolar com sensibilidade de 30 mA;
- disjuntor por circuito de bombagem e iluminação;
- proteção térmica para os grupos de bombagem;
- circuito de comandos a 24 V protegidos por disjuntor;
- botões de 3 posições com indicador luminoso;
- relógio de dois canais para comando de bombas e iluminação que permite ligar e desligar
- a fonte durante vários períodos definidos do dia;
- transformadores 220V/12V para alimentação dos projetores;
- autómato programável.

2.2.5 SISTEMA TRATAMENTO DE ÁGUA

Para assegurar uma boa qualidade da água, está prevista a instalação de um sistema de filtragem em cada queda de água que garanta a circulação total da água num período máximo de 8 horas, constituído por:

- Bomba de circulação com pré-filtro e válvulas de corte e retenção;
- Filtro de areia com capacidade de filtragem de 9 m³/h fabricado em poliuretano com válvula de 6 vias lateral;
- Para desinfeção da água será instalado um sistema adicionador automático de pastilhas, com capacidade para 5kg.

2.2.6 SISTEMA DE CONTROLO DE NÍVEL

Será instalado um sistema de controlo de nível, que garante a reposição automática de toda a água que se perca por evaporação ou ação do vento. O sistema de nível terá uma proteção elétrica, para que as bombas nunca trabalhem em vazio.



Haverá um dreno de overflow ligado ao sistema de águas pluviais, para drenar a água proveniente da chuva e evitar o transbordo da fonte.

Foi considerado um descarregador de fundo, para permitir drenar a água para eventual limpeza ou manutenção.

As ligações dos tubos dreno de fundo e dreno de superfície às caixas de drenagem pluviais não estão incluídas neste orçamento.

2.2.7 TUBAGEM E ACESSÓRIOS

Toda a tubagem a instalar será em PVC PN 10 de colar. Os coletores à vista a colocar no interior da fonte serão em aço inoxidável.

Os acessórios serão todos em PVC de colar com exceção das ligações à válvula de 6 vias do filtro de areia, as ligações aos filtros em Y, as ligações a coletores inferiores a 4", e as ligações à electroválvula, que serão feitas por rosca.

3 SERVIÇOS AFECTADOS

A implantação dos muros em estudo implica a interferência nas redes de águas e águas residuais existentes no local. Em Peça Desenhada específica - DES. N.º 1701.6.AGA.003 - apresentam-se os serviços afetados pela construção dos muros tendo em conta os elementos de cadastro fornecidos pela Câmara Municipal de Setúbal.

Deste modo o Empreiteiro deverá confirmar a localização dos serviços afetados e propor à Entidade Adjudicante o seu desvio e restabelecimento de forma a assegurar a continuidade dos mesmos com o mínimo impacto possível na zona/população possível. As soluções a apresentar deverão ser conformes com os regulamentos gerais e municipais quer em termos de soluções de traçado como de materiais, proteções mecânicas, juntas, etc. Não deverão ser executadas sem a prévia aprovação da Câmara Municipal ou Concessionárias responsáveis.

Lisboa, Fevereiro de 2018



Pedro Inácio C. Neto Rebelo

(Eng.º Civil – O.E. 10 488)

Projectista



ESTRUTURA ENVOLVENTE AO AUDITÓRIO JOSÉ AFONSO

**PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E
DEMOLIÇÃO (PPGRCD)**

PROJECTO DE EXECUÇÃO



FEVEREIRO 2018

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
2	OBJECTIVOS	2
3	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)	3
4	MEDIDAS DE GESTÃO	9
4.1	CARACTERÍSTICAS	9
4.2	REQUISITOS LEGAIS E ASSOCIADOS	10
4.3	ACÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO	10
4.4	DOCUMENTOS DE VERIFICAÇÃO	12
4.5	DOCUMENTOS ASSOCIADOS	12
4.6	MODO OPERATÓRIO	12
4.7	FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	17
4.8	RESPONSABILIDADE	17
5	CONCLUSÕES	18
6	ANEXO I: NOTA EXPLICATIVA AOS MODELOS DAS GUIAS DE ACOMPANHAMENTO NO TRANSPORTE DE RCD	19
7	ANEXO II: GUIA DE ACOMPANHAMENTO NO TRANSPORTE DE RCD MODELO I	22
8	ANEXO III: GUIA DE ACOMPANHAMENTO NO TRANSPORTE DE RCD MODELO II	24
9	ANEXO IV: MODELO DE REGISTO DE DADOS DE RCD	26



1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) no âmbito da Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso, em Setúbal. O PPGRCD foi elaborado com base no modelo disponibilizado pela Agência Portuguesa do Ambiente no seu sítio da internet.

O presente documento deve estar disponível na obra para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.

2 OBJECTIVOS

A identificação das ações geradoras de resíduos na empreitada e a classificação do tipo de resíduos gerados é realizada de acordo com:

- A classificação constante da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março, que aprova a Lista Europeia de Resíduos, em conformidade com a Decisão nº 2000/532/CE da Comissão, de 3 de Maio, alterada pelas Decisões nº 2001/118/CE, da Comissão, de 16 de Janeiro, nº 2001/119/CE, da Comissão, de 22 de Janeiro, e nº 2001/573/CE do Conselho, de 23 de Julho;
- O Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos de construção e demolição, compreendendo a sua prevenção e reutilização, e as operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação;
- As características de perigo atribuíveis aos resíduos, de acordo com o Anexo II da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março, em conformidade com o Anexo III da Directiva nº 91/689/CEE do Conselho, de 12 de Dezembro.

Na escolha do destino final preconizado consideraram-se as operações de valorização e de eliminação de resíduos, em conformidade com o anexo III da Directiva nº 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro e constantes do anexo II da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março.

3 PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra

1. Denominação Social: Câmara Municipal de Setúbal
2. Sede/Morada: Paços do Concelho, Praça do Bocage, Setúbal
3. Telefone: 265 541 500 Fax: 265 541 621 Email: cmsetubal@mun-setubal.pt
4. Número identificação pessoa colectiva (NIPC): 501 294 104
5. CAE principal (Rev.3): 84113 Administração Local

II. Dados gerais da obra

1. Tipo de obra: Construção civil
2. Código do CPV: 45223000-6 Construção de estruturas
3. N° de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): Não aplicável
4. Identificação do local de implantação: Praça José Afonso, Setúbal

III. Resíduos de Consumo e Demolição (RCD)

1. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

a) Caracterização sumária da obra a efectuar:

O projecto da Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso corresponde à execução de novos painéis em estrutura metálica, vidro e aço Corten, com o intuito de melhorar as condições acústicas do Auditório, tendo em conta a perspectiva estética da intervenção.

A intervenção dá-se ao longo de todo o perímetro do Auditório.

b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no artº 2º do DL 46/2008.

Esta empreitada tem como objectivo a execução da Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso, correspondendo os principais trabalhos a:

- Demolições;
- Movimentação de Terras;
- Pavimentos e Drenagens;
- Betão Armado;
- Estrutura Metálica;

- Fundações Indirectas;
- Serralharias;
- Isolamento e Impermeabilizações;
- Pinturas e Acabamentos;
- Infra-estruturas Eléctricas;
- Arranjos Exteriores.

2. INCORPORAÇÃO DE RECICLADOS

a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD:

Em virtude das características da obra, não foi possível incluir a incorporação de reciclados.

b) Reciclados de RCD integrados na obra:

Identificação dos reciclados	Quantidade a integrar em obra (t)	Quantidade a integrar relativamente ao total de materiais usados (%)
	0,00	0 %
Valor total	0,00	0 %

3. PREVENÇÃO DE RESÍDUOS

- Metodologia de prevenção de RCD:

Na fase de execução da obra caberá ao Empreiteiro a implementação de metodologias de trabalho que permitam reduzir os quantitativos dos resíduos a produzir.

Para prevenir a produção de resíduos serão implementadas ações e desenvolvidas práticas de reutilização, designadamente a reutilização das terras de escavação em outra obra, a demolição selectiva e faseada que permitam efectuar a triagem *in situ* dos resíduos produzidos, aumentando a probabilidade de utilizar os materiais reutilizáveis, bem como promover a valorização dos materiais após a demolição.

Serão desenvolvidas e registadas ações de sensibilização junto dos trabalhadores, com o objectivo de promover a sua adesão à correcta deposição e triagem dos resíduos e dar a conhecer o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

- Materiais a reutilizar em obra:

Sempre que os produtos resultantes das escavações apresentarem características técnicas que possibilitem a sua reutilização, esta poderá acontecer com a prévia aprovação da fiscalização.

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (ton ou m ³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
—	—	—
Valor total	—	—

4. ACONDICIONAMENTO E TRIAGEM

a) Acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma:

Todos os resíduos resultantes da empreitada serão recolhidos selectivamente em locais e /ou recipientes adequados e devidamente identificados com a designação do resíduo e respectivo código LER. Assim, o estaleiro de apoio à obra será, nos termos da legislação vigente, dotado de uma zona própria para armazenagem e triagem dos resíduos de construção e demolição.

Os resíduos serão mantidos em obra o mínimo de tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

5. PRODUÇÃO DE RCD

Código LER	Quantidade produzida	Qtd. para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Qtd. para valorização (%)	Operação de valorização	Qtd. para eliminação (%)	Operação de eliminação
15 01 01 – Embalagens de papel e cartão	0.00 ton			0	R13		
15 01 02 – Embalagens de plástico	0.00 ton			0	R13		
15 01 05 – Embalagens compostas	0.00 ton			0	R13		
15 01 10 (*) – Embalagens contaminadas	-					-	D01
17 01 01 – Betão	70 ton					100	D01

17 01 02 - Alvenarias	0.00 ton						0	D01
17 01 03 – Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	0.00 ton						0	D01
17 01 07 – Mistura de Betão, Tijolos, Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	0.50 ton						100	D01
17 02 02 – Vidro	0.00 ton					R13		
17 03 01 – Betuminoso	0.10 ton					R13		
17 03 02 – Massas Betuminosas com Base e Sub-Base	0.10 ton						100	D01
17 04 02 – Elementos de Serralharia e Alumínio	0.00 ton					R13		
17 04 05 – Ferro e Zinco	0.00 ton					R13		
17 05 04 – Solos e rochas	1900 ton						100	D01
17 06 04 – Materiais de isolamento	0.00 ton						0	D01
17 06 05 (*) Materiais de construção contendo amianto	-						-	-
17 09 04 – Mistura de resíduos de construção e demolição	5 ton						100	D01
20 02 02 – Terras e Pedras	10 ton						100	D01
Total	1985.7 ton							

4

4 MEDIDAS DE GESTÃO

As tipologias quer em termos de quantidade e/ou volume gerado quer em termos de perigosidade serão Resíduos de Embalagens LER 15 01, e Resíduos de Construção e Demolição LER 17 01, 17 02, 17 04, 17 05, 17 06 e 17 09.

De seguida apresenta-se uma caracterização geral, as respectivas acções de operacionalização e disposições legais, a afectação de responsabilidades e competências e o destino final preferencial a ser assegurado.

4.1 CARACTERÍSTICAS

Os Resíduos de Construção e Demolição (RC&D) apresentam uma composição muito heterogénea e constituição não homogénea, com fracções de dimensões variadas, as quais poderão ser classificadas como resíduos perigosos, não perigosos e inertes.

Código LER	Perigosidade	
	Sim	Não
15 01 01 – Embalagens de papel e cartão		X
15 01 02 – Embalagens de plástico		X
15 01 05 – Embalagens compósitas.		X
17 01 01 – Betão e Resíduos de lavagem de auto-betoneiras		X
17 01 02 – Alvenarias		X
17 01 03 – Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos		X
17 01 07 – Mistura de Betão, Tijolos, Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos		X
17 02 02 – Vidro		X
17 03 01 – Betuminoso		X
17 03 01 – Massas Betuminosas com Base e Sub-Base		X
17 04 02 – Alumínio		X
17 04 05 – Ferro e aço		X
17 05 04 – Solos e rochas		X
17 06 04 – Materiais de Isolamento		X
17 09 04 – Mistura de resíduos de construção e demolição		X
20 02 02 – Terras e Pedras		X

Handwritten signature

4.2 REQUISITOS LEGAIS E ASSOCIADOS

- Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, que aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição.
- Portaria n.º 417/2008, de 11 de Junho, aprova o Modelo das Guias de Acompanhamento de Resíduos para o transporte dos resíduos de construção e demolição.
- Portaria n.º 320/2007 de 23 Março, altera Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro, que aprovou do Regulamento de funcionamento do SIRER.
- Portaria n.º 1408/2006 de 18 de Dezembro, que aprova o Regulamento de funcionamento do Sistema Integrado de Registos de Resíduos (SIRER).
- Portaria n.º 1407/2006 de 18 de Dezembro, que estabelece as regras respeitantes à liquidação de taxas de gestão de resíduos.
- Portaria n.º 1023/2006, de 20 de Setembro, regulamenta os processos de autorização das operações de gestão de resíduos industriais, resíduos sólidos urbanos e outros tipos de resíduos.
- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de resíduos. Revoga o Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro.
- Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, aprova a lista harmonizada, que abrange todos os resíduos, designada por Lista Europeia de Resíduos (LER), aprovada pela Decisão n.º 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de Maio, alterada pelas Decisões n.º 2001/118/CE, da Comissão, de 16 de Janeiro, 2001/119/CE, de 22 de Janeiro, e 2001/573/CE, do Conselho, de 23 de Julho.
- Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro. Consagra o regime jurídico do licenciamento da instalação e da exploração dos centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos (CIRVER).
- Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio, fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional.

4.3 ACÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO

- a) Delimitação dos espaços para o armazenamento temporário dos RC&D não reutilizáveis, usando meios adequados.

-
- b) Armazenar os RC&D não reutilizáveis em ecopontos destinados à deposição selectiva dos resíduos de acordo com as suas características e fileiras (vidro, papel/cartão, madeira, metal, materiais compósitos).
 - c) Os meios de contentorização deverão ser colocados em locais impermeabilizados, de preferência cobertos e devidamente sinalizados.
 - d) Disponibilização de todos os meios de contenção/retenção para prevenção de fugas ou derrames de reservatórios ou embalagens contendo produtos químicos passíveis de originar situações de emergência ambiental.
 - e) Substituição imediata dos contentores e dos meios de contenção/retenção de fugas ou derrames, que não se encontrem em bom estado de conservação e que, por isso, possam originar situações de emergência ambiental.
 - f) A área destinada à armazenagem temporária deverá estar dimensionada de modo a permitir dar resposta a eventuais situações de falha no sistema de recolha e transporte.
 - g) Quando a quantidade armazenada ultrapassar a capacidade de armazenagem temporária, deverá ser desencadeado o processo de expedição para tratamento/valorização numa entidade licenciada.
 - h) O transporte deverá ser acompanhado com a Guia de Acompanhamento de Resíduos prevista na Portaria nº 417/2008, de 11 de Junho. A Guia de Acompanhamento de Resíduos deverá ser preenchida pelo produtor ou detentor nos campos II, III e IV do modelo constante do anexo I da referida Portaria.
 - i) O transportador de resíduos deve ter em sua posse uma guia de acompanhamento de resíduos e, após a entrega dos mesmos, deve obter do destinatário o respectivo preenchimento, retendo o original em sua posse, durante o período mínimo de três anos. Os destinatários deverão manter em sua posse também por um período mínimo de três anos as cópias das guias de acompanhamento. Caso o destinatário não seja operador de gestão de resíduos deve fornecer ao produtor ou detentor, no prazo de 30 dias contados da data da recepção dos resíduos, uma cópia de exemplar da guia de acompanhamento.

4.4 DOCUMENTOS DE VERIFICAÇÃO

- Guia de Acompanhamento de Resíduos – Modelo do Anexo I da Portaria n.º 417/2008, de 11 de Junho (Anexo II e Anexo III);
- Registo de dados de RCD (Anexo IV).

4.5 DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Registo de Inspeções e Operação de Manutenção
- Modelo A (INCM) – Guia de Acompanhamento de Resíduos
- Guia de Transporte de RCD
- Registo de Dados de RCD
- Registo de Resíduos - RRes
- Licenciamentos e Autorizações dos Operadores de Gestão de Resíduos Contratados

4.6 MODO OPERATÓRIO

A. Identificação e Classificação dos Resíduos

Os resíduos produzidos durante a fase de construção são identificados pelo respectivo código LER (Lista Europeia de Resíduos), classificados quanto à sua perigosidade e preconizado o seu destino final (operações de valorização ou eliminação) de acordo com a Portaria n.º 209/2004 de 03 de Março.

Acima estão enumerados e classificados os resíduos previstos gerar no decorrer da obra.

B. Armazenamento temporário dos resíduos

Os resíduos recolhidos da frente de trabalho serão devidamente armazenados no estaleiro, a aguardarem o encaminhamento a destino final, em local com acesso facilitado aos veículos de transporte.

Serão definidos os seguintes locais para armazenamento temporário de resíduos:

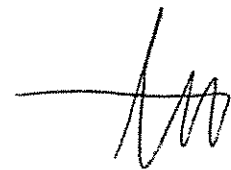
- Local A – para deposição de resíduos não perigosos;
- Local B – para deposição de resíduos perigosos;

Local A	
Requisitos Mínimos	Para deposição de resíduos não perigosos

- Ser situado nas áreas disponibilizadas para estaleiro;
- Pavimentação simples, tipo laje em betão;
- Fácil acesso para cargas e descargas;
- Cobertura, tipo telheiro, para desviar águas da chuva.

Local B	
Requisitos Mínimos	Para deposição de resíduos perigosos

- Ser situado nas áreas disponibilizadas para estaleiro;
- Pavimentação impermeável, com inclinação para locais de drenagem com soleira em todo o perímetro de pelo menos 10 cm;
- Rede de drenagem que permita recolher eventuais derrames e águas de limpeza do pavimento no local B para uma fossa de drenagem própria;
- A fossa referida atrás deve ser estanque (sem qualquer orifício de saída para o exterior), a superfície de toda a estrutura interior deve ser impermeabilizada e deve possuir um separador óleo/água;
- O local deve ter fácil acesso para cargas e descargas;
- Cobertura eficaz que impeça águas da chuva de entrarem no local B



Os recipientes a utilizar em obra serão de tipologia e dimensões adequadas ao tipo de resíduo a armazenar. Os recipientes serão devidamente identificados, em termos ambientais, com a designação de resíduo armazenado e respectivo código LER, sendo localizados em zonas com acesso facilitado aos veículos de transporte.

C. Deposição selectiva dos resíduos produzidos

Todos os resíduos produzidos em obra serão devidamente triados, se possível, no próprio local de produção, utilizando-se os meios de contentorização apropriados.

Os resíduos não devem permanecer no local de produção, devendo ser transportados para os locais e recipientes definidos para a sua armazenagem.

D. Transporte de resíduos

Quando nas inspecções efectuadas se verificar que as quantidades de resíduos produzidos tornam economicamente viável o seu transporte será desencadeado o processo de expedição para valorização/eliminação numa entidade licenciada.

O adjudicatário informará o Dono da Obra das datas em que se irão realizar as operações de recolha de resíduos, para que o mesmo possa acompanhar esses trabalhos. Não obstante, o adjudicatário deve ter sempre presente um seu responsável durante as operações de recolha de resíduos para acompanhar e inspeccionar as tarefas a realizar.

O transporte de resíduos será realizado de acordo com as condições estipuladas na Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio.

De acordo com o estipulado no artigo 16º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, o operador de gestão de RCD deve enviar ao produtor, no prazo máximo de 30 dias, um certificado de recepção dos RCD recebidos na sua instalação, nos termos constantes do anexo III daquele diploma, do qual deverá ser disponibilizada cópia às autoridades de fiscalização sempre que solicitado.

No caso de derrames acidentais de produtos poluentes durante as operações de recolha de resíduos o representante do adjudicatário deve auxiliar o operador na limpeza do local e no caso de ocorrer contaminação do solo, remover os solos contaminados.

E. Destino Final

A gestão dos RC&D deverá ter como princípios fundamentais a prevenção da produção destes resíduos e da sua perigosidade através da redução da incorporação de substâncias perigosas aquando da construção, bem como o recurso à sua triagem, sempre que possível na origem, e a sistemas de reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, com vista a reduzir a quantidade e a perigosidade dos resíduos a eliminar.

A verificar-se a contaminação dos RC&D, com substâncias perigosas, estes deverão ter o mesmo destino que o material contaminante, ou seja, ser encaminhados para um destino devidamente legalizado para o seu tratamento ou eliminação, em conformidade com o Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

As empresas seleccionadas para o tratamento, valorização e para assegurar o destino final dos diferentes resíduos deverão estar contempladas nas listagens das unidades licenciadas pela APA/Instituto dos Resíduos.

F. Inspeção e manutenção

Toda a área de obra e especialmente os locais de armazenamento temporário de resíduos devem ser alvo de uma inspeção e manutenções regulares no âmbito da aplicação do PGR.

ACTIVIDADE	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL
------------	---------------	-------------

INSPEÇÃO

Deposição de resíduos	Diária	Técnico de Ambiente
Capacidade dos recipientes de armazenamento temporário de resíduos	Quinzenal	Técnico de Ambiente
Estado de limpeza da fossa de drenagem	Mensal	Técnico de Ambiente
Estado de limpeza dos pavimentos nos locais de armazenamento	Semanal	Técnico de Ambiente



ACTIVIDADE	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL
Verificar estado de conservação dos locais e dos recipientes de armazenamento de resíduos	Mensal	Técnico de Ambiente
Verificar estado da sinalização dos recipientes	Mensal	Técnico de Ambiente
Acompanhamento do Processo de Recolha de Resíduos por empresa externa	Sempre que se realizar uma recolha	Técnico de Ambiente

MANUTENÇÃO

Substituição/reparação dos locais e dos recipientes de armazenamento de resíduos	Sempre que necessário	Responsável da Manutenção
Substituição/reparação do estado da sinalização dos recipientes	Sempre que necessário	Responsável da Manutenção

Os meios materiais necessários às operações de manutenção são os recipientes para armazenamento de resíduos e a sinalização.

Os resultados dessas actividades de inspecção devem ser registados na Ficha de Registo de Inspecção e Manutenção e facultados ao Dono da Obra sempre que por ele solicitados.

Além disso, cada operação de gestão de resíduos deverá ser registada em impresso próprio, onde deverá constar, entre outros, os seguintes elementos:

- Quantidade e tipo de resíduos transportados;
- Origem e destino dos resíduos;
- Tipo de operação de gestão de resíduos efectuada.



4.7 FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

As acções de formação e sensibilização no âmbito da Gestão de Resíduos serão ministradas a todos os trabalhadores, incluindo os subcontratados.

Atendendo à especificidade e responsabilidade da função do responsável pela gestão de resíduos será efectuada uma acção suplementar sobre esta matéria.

4.8 RESPONSABILIDADE

Responsável pela operação de gestão de resíduos

- Execução em conformidade das operações de gestão dos resíduos;
- Preenchimento do impresso para o registo das operações de gestão de resíduos; Preenchimento dos campos I, II e IV da Guia de Acompanhamento de Resíduos – Modelo do Anexo I, da Portaria n.º 417/2008, de 11 de Junho (Disponibilizadas no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente na Internet).

Responsável Ambiental da Empreitada

- Verificação da conformidade das operações de gestão de resíduos e da documentação associada;
- Arquivo e manutenção do impresso de registo de operações de gestão de resíduos e do original e cópia da Guia de Acompanhamento de Resíduos.

Fiscalização ambiental

- Verificação da conformidade das operações de gestão de resíduos e da documentação associada.

5 CONCLUSÕES

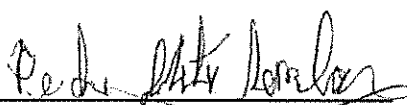
O presente documento constitui uma proposta do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para o estudo no âmbito do Concurso Público da Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso, localizado em Setúbal.

Este plano serve de orientação à gestão de resíduos na obra, devendo ser desenvolvido e adaptado pelo empreiteiro caso se verifique a necessidade de o tornar mais ajustado à realidade da obra durante a sua execução, ou de forma o articular às demais exigências em matéria de gestão de resíduos.

De acordo com o indicado no n.º 8 do Art.º 7 do Decreto Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho é exigida a utilização de, pelo menos, 5% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados, relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.

Lisboa, Fevereiro de 2018

Projectista,



Pedro Inácio C. Neto Rebelo

(Eng.º Civil – O.E. 10 488)

6 ANEXO I: NOTA EXPLICATIVA AOS MODELOS DAS GUIAS DE ACOMPANHAMENTO NO TRANSPORTE DE RCD

NOTA EXPLICATIVA AOS MODELOS DAS GUIAS DE ACOMPANHAMENTO NO TRANSPORTE DE RCD

Todos os campos das guias são de preenchimento obrigatório com as exceções abaixo referidas.

Tratando-se de um modelo de guia, é possível proceder a alteração do modelo no que respeita aos espaços a utilizar sendo que a informação solicitada em sede de cada um dos campos da guia, inalterável.

Com vista ao controlo interno dos resíduos encaminhados para os destinos autorizados/licenciados poderá ser inserida uma numeração nas guias.

a) Modelo I (Anexo I da Portaria n.º 417/2008, de 11 de Junho)

Este modelo deve acompanhar o transporte de RCD provenientes de um único produtor/detentor, podendo constar de uma mesma guia o registo do transporte de mais do que um movimento de resíduos, ou seja, a mesma Guia pode ser usada para vários transportes de RCD produzidos pelo mesmo produtor na mesma obra, desde que esses movimentos tenham lugar no mesmo dia.

Campos

- I. O campo I deste modelo deve ser preenchido pelo transportador.
- II. A identificação da obra é obrigatória sendo apenas possível a ausência desta informação nos casos em que não é aplicável, designadamente nos seguintes:
 - Quando o produtor/detentor se trata de um operador de gestão de resíduos que se afigura como um destino intermédio (p.e. estaleiro central ou empresa que procede à armazenagem temporária e triagem de RCD após o que os encaminha para destino final);
 - Quando os RCD são provenientes de obras cuja execução teve o seu término em data prévia à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março.



O campo correspondente ao nº de alvará só não é de preenchimento obrigatório caso não seja aplicável, devendo ser justificada a ausência desta informação nesse mesmo campo (p.e. uma obra que esteja isenta de licenciamento ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação instituído pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, não tem disponível esta informação).

- III. O campo correspondente ao nº de alvará ou título de registo do InCI só não é de preenchimento obrigatório caso não seja aplicável, devendo ser justificada a ausência desta informação nesse mesmo campo (p.e. caso de obras que não necessitem que o produtor detenha alvará).

A Guia de Acompanhamento que acompanha cada movimento deve contemplar a assinatura do produtor requerido na alínea b) do artigo 2º da Portaria nº 417/2008. Uma vez que os movimentos diários podem ser em número maior do que um, a assinatura do produtor não está associada a um campo específico, pelo que a escolha do local para as várias assinaturas fica ao critério dos utilizadores da guia.

- IV. O número de campos constantes do modelo que corresponde aos movimentos efectuados e aos códigos LER dos resíduos transportados, é indicativo. O campo correspondente ao destinatário é único por motivos de confidencialidade de dados (p.e. a guia serve para acompanhar n movimentos diários provenientes de um mesmo produtor de RCD que são encaminhados para o mesmo destinatário), sendo possível o preenchimento de mais do que um destinatário apenas nos casos em que a questão da confidencialidade não se coloca, ou seja, quando a mesma guia serve para acompanhar mais movimentos provenientes da mesma obra para o respectivo estaleiro central da empresa e, no mesmo dia, serve para acompanhar esses mesmos resíduos para destino final.

- b) Modelo II (Anexo II da Portaria nº 417/2008, de 11 de Junho)

Este modelo deve acompanhar **o transporte de RCD provenientes de mais do que um produtor/detentor**, ou seja, a mesma Guia poderá servir para o acompanhamento de um transporte de RCD provenientes de vários produtores pertencentes à mesma obra, desde que esse transporte tenha lugar no mesmo dia (p.e. o transporte de resíduos de uma obra que conta com vários empreiteiros na sua execução).

Campos

- I. O campo I deste modelo deve ser preenchido pelo transportador.

O campo correspondente ao nº de alvará só não é de preenchimento obrigatório caso não seja aplicável, devendo ser justificada a ausência desta informação nesse mesmo campo

- I. (p.e. uma obra que esteja isenta de licenciamento ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação instituído pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, não tem disponível esta informação).
- II. O campo correspondente ao nº de alvará ou título de registo do InCI só não é de preenchimento obrigatório caso não seja aplicável, devendo ser justificada a ausência desta informação nesse mesmo campo (p.e. caso de obras que não necessitem que o produtor detenha alvará). Uma vez que os produtores podem ser em número maior do que um, as assinaturas requeridas ao abrigo da alínea b) do artigo 2º da Portaria nº 417/2008 não estão associadas a campos específicos, pelo que a escolha do local para as várias assinaturas fica ao critério dos utilizadores da guia. O número de campos constantes do modelo que corresponde ao produtor/detentor e aos códigos LER dos resíduos transportados, é indicativo.

O campo correspondente ao destinatário é único por motivos de confidencialidade de dados (p.e. a guia serve para acompanhar 1 movimento diário proveniente de diferentes produtores de RCD da mesma obra que são encaminhados para o mesmo destinatário), sendo possível o preenchimento de mais do que um destinatário apenas nos casos em que a questão da confidencialidade não se coloca, ou seja, quando a mesma guia serve para acompanhar 1 movimento de RCD proveniente da mesma obra com cargas de vários produtores para o respectivo estaleiro central da empresa, continuando a acompanhar, no mesmo dia, esses mesmos resíduos para destino final.



7 ANEXO II: GUIA DE ACOMPANHAMENTO NO TRANSPORTE DE RCD MODELO I

Guia de Acompanhamento no Transporte de RCD Modelo I

(RCD Provenientes De Um Único Produtor/Detentor)

I - Identificação do transportador

Nome:		Morada:	
Localidade:		Concelho:	
Código Postal:	NIF:	Fax :	
CAE:	Tel.:	E-mail:	
Matrícula do Camião ou Tractor:		Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	

Data: / /

Assinatura do Motorista: _____

II – Identificação da obra

Nome:		
Morada:		
Alvará:	Localidade:	Concelho:
Código Postal:	Tel.:	Fax:

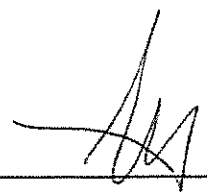
III – Identificação do Produtor ou detentor

Nome:		
Morada:		Localidade:
Concelho:	Alvará ou Título de Registo do INCI:	
Código Postal:	Tel.:	Fax:

IV - Classificação* e quantificação dos RCD e identificação do respectivo operador de gestão

Movimentos	Código LER	Quantidade (ton ou m ³)	Destinatário	Assinatura do Destinatário
1				
2				
3				

* De acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)



8 ANEXO III: GUIA DE ACOMPANHAMENTO NO TRANSPORTE DE RCD MODELO II

Guia de Acompanhamento no Transporte de RCD Modelo II

(RCD Provenientes de mais do que um Produtor/Detentor)

I - Identificação do transportador

Nome:		Morada:	
Localidade:		Concelho:	
Código Postal:	NIF:	Fax.:	
CAE:	Tel.:	E-mail:	
Matrícula do Camião ou Tractor:		Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	

Data: / /

Assinatura do Motorista: _____

II - Identificação da obra

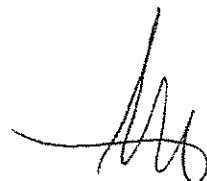
Nome:		
Morada:		
Alvará:	Localidade:	Concelho:
Código Postal:	Tel.:	Fax.:

h

III – Classificação* e quantificação do resíduo, identificação do produtor/detentor e respectivo operador de gestão

Movimentos	ID Produtor ou Detentor	Código LER	Quantidade (ton ou m³)	Destinatário	Assinatura do Destinatário	
1	Nome:					
	Alvara ou Título de Registo do INCI:					
	Morada:					
	Localidade:					
	Código Postal:					
	Tel.:					
	Fax:					
2	Nome:					
	Alvara ou Título de Registo do INCI:					
	Morada:					
	Localidade:					
	Código Postal:					
	Tel.:					
	Fax:					
3	Nome:					
	Alvara ou Título de Registo do INCI:					
	Morada:					
	Localidade:					
	Código Postal:					
	Tel.:					
	Fax:					

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)



9 ANEXO IV: MODELO DE REGISTO DE DADOS DE RCD

REGISTO DE DADOS DE RCD

Materiais reutilizados e RCD produzidos

Materiais reutilizados tipologia	Em Obra		Outra	
	Tipo de Utilização	Ton ou l	Tipo de Utilização	Ton ou l
Materiais reutilizados Total (ton ou l)				

Data: ____/____/____

Responsável pelo preenchimento: _____

1 De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 Março (lista europeia de resíduos)

2 Anexar cópia dos certificados de recepção emitidos pelos operadores de gestão devidamente legalizados

{

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE PLANO DE
PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**

Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo, Engenheiro Civil, portador do Cartão do Cidadão nº 132024 com validade até 12/10/2027, contribuinte nº. 113047576, com residência profissional na Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 74, 1700-031 Lisboa, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o nº 10488, declara que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo D.L. n.º 136/2014, de 09/09, que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de que é autor, relativo à **“Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso”**, em Setúbal, cujo Licenciamento foi requerido pela Câmara Municipal de Setúbal, observa as normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis.

Lisboa, Fevereiro de 2018



Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo
Engenheiro Civil, n.º 10488 Ordem Eng.



DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 10488, titular do curso de Engenharia Civil pelo(a) Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa em 31-07-1973, agrupado na(s) Especialidade(s) de Civil desde 21-08-1973, com o título de qualificação de Sénior, especialista em Estruturas, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

Ato de Engenharia	Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV; Coordenação de Projeto, em obras até à classe 5 ou superior.
Legislação Aplicável	Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem: - quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º; - anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º; Portaria 701-H/2008, de 30 de outubro a que se refere o anexo I e II.
Validade	A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

Assinatura Lisboa (Lisboa), 14 de fevereiro de 2018.

Região Sul
O Presidente

Elementos de validação
Código: K3VPRL5I
Ref.º: PCP0003
Declaração n.º: R59483/2018

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º
3-D
213132600

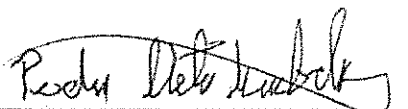
www.ordemengenheiros.pt

{

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE PLANO DE
SEGURANÇA E SAÚDE**

Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo, Engenheiro Civil, portador do Cartão do Cidadão nº 132024 com validade até 12/10/2027, contribuinte nº. 113047576, com residência profissional na Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 74, 1700-031 Lisboa, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o nº 10488, declara que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo D.L. n.º 136/2014, de 09/09, que o Plano de Segurança e Saúde, de que é autor, relativo à **"Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso"**, em Setúbal, cujo Licenciamento foi requerido pela Câmara Municipal de Setúbal, observa as normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis.

Lisboa, Fevereiro de 2018



Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo
Engenheiro Civil, n.º 10488 Ordem Eng.



4

DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 10488, titular do curso de Engenharia Civil pelo(a) Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa em 31-07-1973, agrupado na(s) Especialidade(s) de Civil desde 21-08-1973, com o título de qualificação de Sénior, especialista em Estruturas, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

Ato de Engenharia	Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV; Coordenação de Projeto, em obras até à classe 5 ou superior.
Legislação Aplicável	Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem: - quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º; - anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º; Portaria 701-H/2008, de 30 de outubro a que se refere o anexo I e II.
Validade	A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.
Assinatura	Lisboa (Lisboa), 14 de fevereiro de 2018.

Região Sul
O Presidente

Elementos de validação
Código: K3VPRL5I
Ref.º: PCP0003
Declaração n.º: RS9483/2018

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º
3-D
213132600

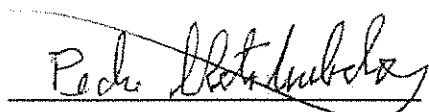
www.ordemengenheiros.pt

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO COMO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJECTO

Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo, Engenheiro Civil, portador do Cartão do Cidadão nº 132024 com validade até 12/10/2027, contribuinte n.º 113047576, com domicílio profissional na Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 74, 1700-031 Lisboa, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º 10488, declara aceitar a sua nomeação pela Câmara Municipal de Lisboa como Coordenador de Segurança de Projeto da Empreitada "**Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso**", situado em Setúbal, para o exercício das funções constantes da declaração de nomeação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

Lisboa, Fevereiro de 2018

O Coordenador de Segurança em Projeto



Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo

DECLARAÇÃO DO AUTOR DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo, Engenheiro Civil, portador do Cartão do Cidadão n.º 132024 com validade até 12/10/2027, contribuinte n.º 113047576, com domicílio profissional na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 74, 1700-031 Lisboa, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º 10488, na qualidade de autor do Plano de Segurança e Saúde, declara para o disposto na alínea a), n.º 3, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que desempenha as funções acima identificadas de elaboração do Projeto da Empreitada - **"Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso"**, situada em Setúbal.

Lisboa, Fevereiro de 2018

O Autor



Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo

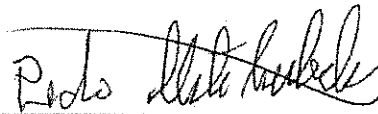
4

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJECTO
DA ESTRUTURA ENVOLVENTE AO AUDITÓRIO JOSÉ AFONSO**

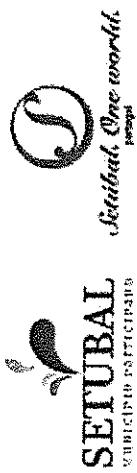
Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo, Engenheiro Civil, portadora do Cartão do Cidadão n.º 132024 com validade até 10/10/2027, contribuinte n.º 113047576, com domicílio profissional na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 74, 1700-031 Lisboa, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º 10488, declara para o disposto na alínea a), n.º 3, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que desempenha as funções de Segurança em Projeto da Empreitada – **“Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso”** situada em Setúbal.

Lisboa, Fevereiro de 2018

O Coordenador de Segurança em Projecto



Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo

	<h2>CONTROLO DOS EQUIPAMENTOS DE ESTALEIRO</h2>	Pág.: ____/____
Nº Ref.º: ____/____		
Obra: Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso		
Entidade Executante:		

EQUIPAMENTOS DE ESTALEIRO		REVISÕES PERIÓDICAS				INSPEÇÃO GERAL			VERIFICAÇÃO DE CORRECÇÕES		
		CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	EM DIA ?		SE NÃO, EFECTUAR ATÉ	CONF.	NÃO CONFORMIDADES DETECTADAS	CORRIGIR ATÉ	EFECTUADA	RUBRICA
SIM	NÃO										



Controlo dos Equipamentos de Estaleiro

A Entidade Executante deverá efectuar o controlo periódico dos Equipamentos de Estaleiro, para verificar o seu bom estado de funcionamento.

Nº Ref.º: Número de ordem sequencial do documento.

Página: A ficha de Registo de Subcontratados pode ser composta por várias páginas. A indicação neste campo do *N.º da página / N.º total de páginas* permite controlar e verificar a paginação e evolução do documento.

Obra: Designação da empreitada.

Entidade Executante: Identificação da entidade adjudicatária da empreitada.

Equipamentos de Estaleiro: Lista dos equipamentos de estaleiro controlados. A cada equipamento deverá ser atribuído um código, de maneira a que não exista possibilidade de equívoco na identificação de cada um deles.




Revisões periódicas: Por consulta dos registos de controlo de manutenção de cada equipamento, anota-se nesta posição a data da última revisão efectuada e assinala-se com uma cruz (x), na posição adequada (sim ou não), se a revisão do equipamento se encontra dentro do prazo estabelecido no plano de inspecção fornecido pelo fabricante do mesmo. No caso negativo, dever-se-á marcar um prazo para se proceder à revisão em falta, através da inscrição da data limite na coluna existente para o efeito. Nestas circunstâncias, o equipamento poderá não ser utilizado até que se proceda à referida revisão.

Inspecção Geral: Nesta zona assinala-se com uma cruz (x) na posição "Conf." no caso de na inspecção ao equipamento não ter sido detectada qualquer não conformidade. Caso contrário, registam-se as anomalias detectadas ou anexa-se a este documento a lista de não conformidades do equipamento, situação em que se deve estipular um prazo para rectificar a anomalia. Caso seja detectada uma anomalia grave deve ser elaborado um registo específico de não conformidade. Nos casos justificáveis, poderá determinar-se a imobilização desse equipamento até que a anomalia seja corrigida.

Verificação de Correções: Sempre que seja detectada uma não conformidade num equipamento e cuja necessidade de correcção tenha sido indicada antes do próximo controlo periódico, o responsável por esse controlo deverá assinalar, neste campo, a data em que se procedeu à verificação da implementação das acções correctivas resultantes da não conformidade, seguida de uma rubrica.

NOTAS:

- Na utilização desta ficha deverá ter-se em conta a legislação específica aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 320/2001 de 12 de Dezembro, que estabelece a *Marcação CE* e a respectiva *Declaração CE de Conformidade*.
- O Decreto-Lei n.º 76/2002 de 26 de Março (Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior) obriga também à existência de uma declaração CE de conformidade, que contém outras indicações complementares à declaração atrás referida e bem assim a indicação do nível de potência sonora garantido (L_{WA}).

 	DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL	Nº Ref.º: _____	Pág.: _____ / _____
	Obra: <i>Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso</i> Entidade Executante: _____		

NOME DO TRABALHADOR		CATEGORIA PROFISSIONAL	TRAB. N.º	

REF.º	DESIGNAÇÃO DO EPI	RISCOS (1)	RECEPÇÃO (2)	DEVOLUÇÃO FINAL (3)
			Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
			Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
			Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
			Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
			Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____
			Data: ___/___/___ Ass.: _____	Data: ___/___/___ Ass.: _____

(1) Indicar códigos de acordo com o quadro seguinte recebe

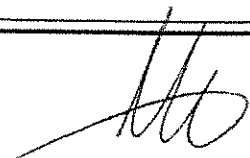
(2) Assinatura do trabalhador

(3) Assinatura de quem

RISCOS A PROTEGER	
1 - Quedas em altura	11 - Pancadas na cabeça
2 - Quedas ao mesmo nível	12 - Cortes
3 - Queda de objectos	13 - Estilhaços
4 - Queda por escorregamento	14 - Entalamentos
5 - Objectos pontiagudos ou cortantes	15 - Electrização / Electrocussão
6 - Esmagamento do pé	16 - Projecção de Poeiras
7 - Torção do pé	17 -
8 - Choque ao nível dos maléolos	18 -
9 - Choque ao nível do metatarso	19 -
10 - Choque ao nível da perna	20 -

DECLARAÇÃO	
Declaro que recebi os Equipamentos de Protecção Individual acima mencionados, comprometendo-me a utilizá-los correctamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado, e a participar todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento.	
Trabalhador Ass.: _____	Data: ___/___/___

Responsável pela Segurança Ass.: _____	Director Técnico Ass.: _____
--	------------------------------



Registo de Distribuição de EPI's

A distribuição dos equipamentos de protecção individual entregues aos trabalhadores é da responsabilidade das entidades empregadoras. O seu registo será feito em cópias do modelo apresentado.

Nº Ref.ª: Número de ordem sequencial do documento.

Página: O Registo de Distribuição de EPI's pode ser composto por várias páginas. A indicação neste campo do *N.º da página / N.º total de páginas* permite controlar e verificar a paginação e evolução do documento.

Obra: Designação da empreitada.

Entidade Executante: Identificação da entidade adjudicatária da empreitada.

Nome do trabalhador: Identificação do trabalhador, com letra de imprensa maiúscula.

Categoria Profissional: Registo da categoria profissional que o trabalhador desempenhará na empreitada.

Trab. N.º: Registo do número atribuído ao trabalhador dentro da entidade empregadora em que se insere.

Ref.ª: Registo da referência, caso esteja atribuído, do tipo de equipamento distribuído.

Designação do EPI: Identificação do tipo de equipamento de protecção individual (capacete de protecção, botas com palmilha e biqueira em aço, luvas de protecção, etc.).

Riscos: Identificação dos riscos que o equipamento visa proteger, identificando o respectivo código constante do quadro apresentado ("Riscos a proteger").

Recepção: Registo da data de entrega do equipamento ao trabalhador, assim como a respectiva assinatura do trabalhador confirmando a recepção.

Devolução final: Registo da data de devolução, em caso de necessidade, à entidade empregadora do equipamento distribuído. Esta devolução é confirmada com a assinatura de quem recebe.

Riscos a proteger: Identificação dos riscos a que os trabalhadores estão expostos, passíveis de serem reduzidos com utilização adequada de equipamentos de protecção individual. O técnico de prevenção da entidade empregadora deve complementar e actualizar este campo sempre que necessário.

Declaração: Registo de recepção dos EPI's por parte dos trabalhadores e sua responsabilização pela correcta utilização do material fornecido. Esta declaração deve ser comprovada por meio de assinatura do trabalhador e de registo da data de recepção.

Responsável pela segurança: Zona destinada a ser assinada e datada pelo responsável da Entidade Executante pela segurança no trabalho.


Director Técnico: Zona destinada a ser rubricada e datada pelo Director Técnico da Obra.



Obra: *Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso*

Entidade Executante:

TRABALHADOR		INSPECÇÕES MÉDICAS		
Nº.	NOME	1ª INSPECÇÃO	2ª INSPECÇÃO	3ª INSPECÇÃO
		Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____
		Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____
		Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____
		Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____
		Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____
		Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____
		Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____
		Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____
		Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____	Data: __/__/____ Apto <input type="checkbox"/> / Não apto <input type="checkbox"/> Rub. _____



Controlo das Inspeções Médicas

Para realizar o Controlo das Inspeções Médicas, a Entidade Executante deverá utilizar cópias do modelo apresentado, cujo preenchimento se explica de seguida.

Nº Ref.ª: Número de ordem sequencial do documento.

Página: A ficha de Registo de Controlo das Inspeções Médicas pode ser composta por várias páginas. A indicação neste campo do *N.º da página / N.º total de páginas* permite controlar e verificar a paginação e evolução do documento.

Obra: Designação da empreitada.

Entidade Executante: Identificação da entidade adjudicatária da empreitada.

N.º: Indicação de um número de ordem atribuído a cada um dos trabalhadores que efectuaram inspeções médicas.

Nome: Identificação do nome do trabalhador sujeito a inspeção médica.

Inspeções Médicas - 1.ª Inspeção, 2.ª Inspeção, 3.ª Inspeção


Data: Indicação da data em que o trabalhador foi sujeito a inspeção médica.


Apto/Não Apto: Assinalar com uma cruz (x) se o trabalhador se encontra ou não apto para o desempenho das suas funções.

Rub.: Rubrica da pessoa responsável por actualizar estas fichas de controlo das inspeções médicas.

NOTAS:

. A primeira inspeção refere-se à data de entrada do trabalhador no estaleiro em causa. Tratando-se de um trabalhador transferido de outro estaleiro da mesma entidade empregadora, a data da primeira inspeção será a da última inspeção efectuada no estaleiro anterior.

 	REGISTO DE ACIDENTES DE TRABALHO	Nº Ref.º: _____	Pág.: _____ / _____
---	---	-----------------	---------------------

	Obra: <i>Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso</i>
Entidade Executante: _____	

DADOS DO SINISTRADO

Nome: _____ N.º: _____

Sexo: Masculino Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Morada: _____

Categoria profissional: _____

B. I. / Passaporte N.º: (1) _____ de ____/____/____ emitido por _____

Data de admissão na obra: ____/____/____

DADOS RELATIVOS À ENTIDADE EMPREGADORA

Entidade empregadora: _____

Companhia de seguros: (2) _____ Apólice N.º: (2) _____

Data de admissão na empresa: ____/____/____

DADOS RELATIVOS AO ACIDENTE

Data e hora: ____/____/____ às ____:____m

Local: Dentro do estaleiro Fora do estaleiro Desloc. Domicílio → Trabalho Desloc. Trabalho → Domicílio

Onde? _____

Destino do sinistrado: _____

Entidade que o transportou: _____ Data e hora: ____/____/____ às ____h ____m

Houve mais sinistrados no acidente? Não Sim Quantos? _____

Testemunhas: _____

CAUSA DO ACIDENTE:	<input type="checkbox"/> Atropelamento	<input type="checkbox"/> Sub. nocivas / radiações	<input type="checkbox"/> Queda em altura
	<input type="checkbox"/> Capotamento	<input type="checkbox"/> Choque com objectos	<input type="checkbox"/> Queda ao mesmo nível
	<input type="checkbox"/> Colisão de veículos	<input type="checkbox"/> Esforço físico excessivo	<input type="checkbox"/> Queda de objectos
	<input type="checkbox"/> Compressão por objecto	<input type="checkbox"/> Explosão / Incêndio	<input type="checkbox"/> Soterramento
	<input type="checkbox"/> Choque eléctrico	<input type="checkbox"/> Intoxicação	<input type="checkbox"/> _____

TIPO DE LESÃO:	<input type="checkbox"/> Ferida / Golpe	<input type="checkbox"/> Entorse	<input type="checkbox"/> Luxação
	<input type="checkbox"/> Asfixia	<input type="checkbox"/> Esmagamento	<input type="checkbox"/> Queimadura
	<input type="checkbox"/> Contusão	<input type="checkbox"/> Fractura	<input type="checkbox"/> Traumatismo
	<input type="checkbox"/> Electrização / Electrocussão	<input type="checkbox"/> Amputação	<input type="checkbox"/> _____

PARTE DO CORPO ATINGIDA:	<input type="checkbox"/> Cabeça, excepto olhos	<input type="checkbox"/> Braço(s)	<input type="checkbox"/> Pé(s), excepto dedos
	<input type="checkbox"/> Olho(s)	<input type="checkbox"/> Mão(s), excepto dedos	<input type="checkbox"/> Dedo(s) do(s) pé(s)
	<input type="checkbox"/> Tronco, excepto coluna	<input type="checkbox"/> Dedo(s) da(s) mão(s)	<input type="checkbox"/> Localizações múltiplas
	<input type="checkbox"/> Coluna vertebral	<input type="checkbox"/> Perna(s)	<input type="checkbox"/> _____

Breve descrição do acidente: _____

Medidas de prevenção adoptadas: _____

EFEITOS DO ACIDENTE: Sem incapacidade Incapacidade temporária Incapacidade permanente: ____% Morte

Regresso ao trabalho: ____/____/____ → ____ dias perdidos

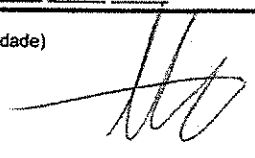
OBSERVAÇÕES: _____

PREPARADO POR: Ass.: _____ ____/____/____	VERIFICADO POR: Ass.: _____ ____/____/____	APROVADO POR: Ass.: _____ ____/____/____
--	---	---

(1) Riscar o que não interessar (preencher com os dados do Passaporte apenas se não for indicado o Bilhete de Identidade)

(2) Dados relativos à apólice que segura o trabalhador sinistrado

M14



Registo de Acidentes de Trabalho

Para realizar o Registo de Acidentes de Trabalho, a Entidade Executante poderá utilizar o modelo apresentado, cuja utilização a seguir se explica.

Página: A ficha de Registo de Controlo de Acidentes de Trabalho pode ser composta por várias páginas. A indicação neste campo do *N.º da página / N.º total de páginas* permite controlar e verificar a paginação e evolução do documento.

Obra: Designação da empreitada.

Entidade Executante: Identificação da entidade adjudicatária da empreitada.

Dados do Sinistrado: Indicação do maior número de dados pessoais possível sobre o acidentado.

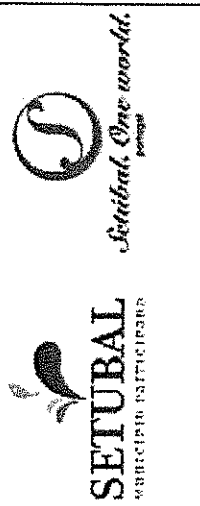

Dados Relativos à Entidade Empregadora: Informação sobre a entidade empregadora à qual o sinistrado está afecto.

Dados Relativos ao Acidente: Informação necessária para a percepção de onde, como e por que razão ocorreu o acidente. Será ainda recomendável a indicação de quais as medidas de prevenção adoptadas para que suprimir os factores de risco que deram origem ao acidente.

Preparado por: Assinatura da pessoa responsável pela preparação do registo em causa (encarregado ou outro).

Verificado por: Assinatura do responsável pela segurança da Entidade Executante, afecto ao estaleiro.

Aprovado por: Assinatura do responsável da Entidade Executante, hierarquicamente superior ao anterior (director técnico ou outro).

	PROCEDIMENTOS DE MONITORIZAÇÃO	Nº Ref.ª: _____ Pág.: ____/____
	Obra: Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso Entidade Executante: _____	

PLANO COMPLEMENTAR DE PREVENÇÃO E MONITORIZAÇÃO: _____

N.º	TAREFAS	RISCOS	ACÇÕES DE PREVENÇÃO / PROTECÇÃO	PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	RESPONS.	FREQUÊNCIA DE INSPECCÃO
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							



Procedimentos de Monitorização

É responsabilidade da Entidade Executante elaborar procedimentos de controlo das medidas de prevenção dos trabalhos com riscos especiais, no âmbito dos Planos Complementares de Prevenção e Monitorização.

Nº Ref.ª: Número de ordem sequencial do documento.

Página: A ficha pode ser composta por várias páginas. A indicação neste campo do *N.º da página / N.º total de páginas* permite controlar e verificar a paginação e evolução do documento.

Obra: Designação da empreitada.

Entidade Executante: Identificação da entidade adjudicatária da empreitada.

Plano Complementar de Prevenção e Monitorização: Designação do Plano a que a ficha respeita, que configure trabalhos com riscos especiais.

N.º: Número de ordem das várias tarefas que estão na origem de riscos para os trabalhadores.

Tarefas: Relação das tarefas a que estão na origem de riscos para os trabalhadores.

Riscos: Nesta posição dever-se-á identificar e descrever sucintamente os riscos correspondentes a cada tarefa listada na coluna anterior (por exemplo, *soterramentos*).

Ações de prevenção / protecção: Registam-se nesta posição as acções ou medidas de prevenção a aplicar e que serão alvo de monitorização, tendo em conta os documentos de referência aplicáveis.

Procedimentos de verificação: Indicação dos procedimentos de controlo das acções de prevenção / protecção que se preconizam ("*checklist*").

Documentos de referência: Sempre que aplicável, registar-se-ão os documentos de apoio à definição das acções de prevenção listadas e respectivos procedimentos de monitorização. Estes documentos podem ser normas (nacionais, europeias, internacionais), regulamentos, especificações técnicas (gerais ou referenciadas no projecto), documentos de homologação, bibliografia técnica, entre outros.

Respons.: Designação do responsável pela verificação em causa (em geral, o técnico responsável pela gestão da segurança ou o encarregado). Em caso algum se deve indicar mais de um responsável pela mesma verificação.

Frequência de inspecção: Registo da periodicidade com que deve ser efectuada cada verificação.

- Exemplo - *Plano Complementar de Prevenção e Monitorização* - Plano de Movimentação de Terras

- . *Tarefas* - execução de valas, ...
- . *Riscos* - soterramentos, esmagamentos, quedas, ...
- . *Ações de prevenção / protecção* - execução de elementos de contenção de terras (entivações), ...
- . *Procedimentos de verificação* - verificação dos elementos de entivação, em particular a existência de materiais soltos, ...
- . *Documentos de referência* - Dec. Lei n.º 41821, ...
- . *Responsável* - técnico legalmente idóneo (engenheiro civil), ...
- . *Frequência da inspecção* - diária (antes do início dos trabalhos), ...



Obra: *Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso*

Entidade Executante:

PLANO COMPLEMENTAR DE PREVENÇÃO E MONITORIZAÇÃO: _____

N.º	TAREFA	CONTROLO	
		EXECUTADO POR:	VERIFICADO POR:
		Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____	Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____
		Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____	Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____
		Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____	Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____
		Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____	Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____
		Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____	Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____
		Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____	Conf. <input type="checkbox"/> / Não Conf. <input type="checkbox"/> Obs.: _____ _____ Ass.: _____ ____ / ____ / ____



Registo de Monitorização

Tendo por base os Procedimentos de Monitorização, a Entidade Executante deverá registar as verificações efectuadas nas várias frentes de trabalho.

N.º Ref.º: Número de ordem sequencial do documento.

Página: A ficha de Registo de Monitorização pode ser composta por várias páginas. A indicação neste campo do *N.º da página / N.º total de páginas* permite controlar e verificar a paginação e evolução do documento.

Obra: Designação da Empreitada. **Entidade Executante:** Identificação da entidade adjudicatária da empreitada.

Plano Complementar de Prevenção e Monitorização: Designação do Plano a que a ficha respeita, que configure trabalhos com riscos especiais.

N.º: Número de ordem da Tarefa que está na origem de riscos para os trabalhadores, o qual deverá coincidir com a respectiva ficha de Procedimentos de Monitorização.

Tarefas: Relação das tarefas a que estão na origem de riscos para os trabalhadores

Controlo

Conf. (Conforme): Assinalar com uma cruz (x), no caso de terem sido aplicadas todas as medidas de prevenção, inscritas no respectivo Procedimento de Monitorização.

Não Conf. (Não Conforme): Assinalar com uma cruz (x), no caso de não terem sido aplicadas todas as medidas de prevenção/protecção, inscritas no respectivo Procedimento de Monitorização.

Obs.: Em caso de Não Conformidade, resumir o motivo da mesma e inscrever uma referência à respectiva ficha de Registo de Não Conformidades.




Executado por: Assinatura da pessoa responsável pelas verificações, pertencente à Entidade Executante, conforme definido na ficha de Procedimentos de Monitorização (em geral, o técnico responsável pela gestão da segurança ou o encarregado).

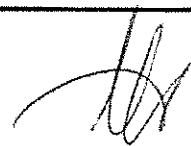
Verificado por: Assinatura do Coordenador de Segurança em Obra ou técnico da Fiscalização.

Data: Data da realização das verificações.

NOTA:

- Cabe à Fiscalização ou ao Coordenador de Segurança em Obra a responsabilidade de acompanhar e certificar o cumprimento das acções desenvolvidas pela Entidade Executante confirmando, no mínimo, as que obrigarem à paragem dos trabalhos.

 	REGISTO DE NÃO CONFORMIDADES	N.º Ref.º: _____	Pág.: ___ / ___
	Obra: <i>Estrutura Envolvente ao Auditório José Afonso</i> Entidade Executante:		
DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE:			
Localização:			
Documentos em Anexo:			
Descrito por: Ass.: _____ (___ / ___ / ___)		Verificado por: Ass.: _____ (___ / ___ / ___)	
CAUSAS:			
ACÇÕES CORRECTIVAS:			
Responsável Nomeado:			
Prazo para implementação: Até ___ / ___ / ___			
Proposto por: Ass.: _____ (___ / ___ / ___)		Verificado por: Ass.: _____ (___ / ___ / ___)	
VERIFICAÇÃO DAS ACÇÕES: Executada conforme definido <input type="checkbox"/> Executada de modo diferente <input type="checkbox"/>	ENCERRAMENTO DAS ACÇÕES: Satisfaz <input type="checkbox"/> Não Satisfaz <input type="checkbox"/>		
Obs:		Obs:	
Executado por: Ass.: _____ (___ / ___ / ___)		Verificado por: Ass.: _____ (___ / ___ / ___)	



Registo de Não Conformidades

Com base nas não conformidades identificadas nos Registos de Monitorização, a Entidade Executante promoverá um conjunto de acções para corrigir / prevenir a sua ocorrência.

N.º Ref.º: Número de ordem sequencial do documento.

Página: A ficha de Registo de Não Conformidades pode ser composta por várias páginas. A indicação do *N.º da página / N.º total de páginas* permite controlar e verificar a paginação e evolução do documento.

Obra: Designação da empreitada.

Entidade Executante: Identificação da entidade adjudicatária da empreitada.

Descrição da não conformidade: Espaço destinado à descrição da não conformidade, que deverá ser sucinta, precisa e clara, de forma a não haver dúvidas sobre a sua interpretação. Nesta posição inclui-se:

Localização: Identificação do local onde se verificou a não conformidade.

Documentos de referência: Indicação dos documentos necessários para descrição da não conformidade, nomeadamente os documentos de referência infringidos (regulamentos, cadernos de encargos, PSS, projecto, etc.), indicando-se também o artigo ou ponto que não foi cumprido.

Descrito por: Assinatura da pessoa que identificou a não conformidade, pertencente à Entidade Executante, Fiscalização ou Coordenação de Segurança.

Verificado por: Assinatura do Coordenador de Segurança em Obra ou técnico da Fiscalização, excepto quando a não conformidade é descrita por um destes elementos.

Causas / Acções Correctivas: Espaço destinado à identificação das causas que estiveram na origem da não conformidade e descrição das acções correctivas. Nesta posição inclui-se:

Responsável nomeado: Designação do responsável pela implementação da acção.

Prazo para implementação: Indicação da data limite para implementação da acção.

Proposto por: Assinatura da pessoa que propôs a acção correctiva, pertencente à Entidade Executante, Fiscalização ou Coordenação de Segurança.

Verificado por: Assinatura do Coordenador de Segurança em Obra ou técnico da Fiscalização, excepto quando as acções correctivas são propostas por um destes elementos.

Verificação das Acções / Encerramento: Espaço destinado a confirmar a execução das acções realizadas. Nesta posição inclui-se:

Executada conforme definido / de modo diferente: Assinalar com uma cruz (x) se as acções correctivas foram executadas conforme definido ou não. Caso sejam aplicadas de forma diferente, descrever a situação no espaço de "observações".

Satisfaz / Não satisfaz: Assinalar com uma cruz (x) se as acções implementadas satisfazem ou não, (isto é, se a não conformidade é eliminada). Caso a avaliação não seja satisfatória, descrever a situação no espaço de "observações".

Executado por: Assinatura da pessoa que executou as acções correctivas, pertencente à Entidade Executante.

Verificado por: Assinatura do Coordenador de Segurança em Obra ou técnico da Fiscalização.